

PROJETO DE LEI N.º 38/2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ano de 2018.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (27.11. 2017).

Gilberto A. Clazer de Almeida Júnior
Presidente